

EDITAL Nº 005/2026 – “PROGRAMA BOLSA VERDE – FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS E GESTÃO COMUNITÁRIA: GESTÃO COMPARTILHADA, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA”

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO

Prestador de Serviço Autônomo:

RESEX ACAÚ GOIANA - NGI CABEDELÓ

A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 005/2026, torna pública a desistência do candidato **Elivânio Dantas Galdino**, classificado em **12º lugar no Resultado Final**, referente à seleção para Prestador de Serviço Autônomo – RPA da **RESEX Acaú Goiana – NGI Cabedelo**.

Em decorrência da desistência e considerando a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final, fica convocada a candidata **Cândida Batista da Silva**, classificada em **13º lugar** e integrante do **Cadastro de Reserva**, para preenchimento da vaga decorrente da desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1º	Valdenice Gonçalves Ribeiro	Classificado(a)
2º	Kauan Victor dos Santos Guedes	Classificado(a)
3º	Alana Emily Barbosa da Silva	Classificado(a)
4º	Selyne Pereira dos Santos	Classificado(a)
5º	Flávia Silva de Santana	Classificado(a)
6º	Maria Fernanda Campelo de Sousa	Classificado(a)
7º	Livia Emanuely Barbosa da Silva	Classificado(a)
8º	Rosimere Sales de Amorim	Classificado(a)
9º	Rayana Jéssica Rodrigues Vieira	Classificado(a)
10º	Mayara Vitória dos Santos de Azevedo	Classificado(a)
11º	Flaviane Bezerra Dos Santos	Classificado(a)
12º	Elivânio Dantas Galdino	Desistência
13º	Cândida Batista Da Silva	Convocada
14º	Pedro Vinícius Vieira da Silva	Cadastro de Reserva

A candidata **convocada** deverá aguardar o e-mail a ser enviado pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, instituição contratada para a gestão do projeto, para os devidos procedimentos relativos à efetiva contratação.

Conforme item 2.12 Fica assegurado à FEST, à COBEM/ICMBio, e a RESEX Acaú Goiana – NGI Cabedelo em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente